



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

10ª VARA CRIMINAL

Avenida Abrão Ribeiro 313, 1º piso - sala 1-165, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: 11 2127-9019, São Paulo-SP - E-mail:

Sp10cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CAIO VINICIUS FERREIRA, Coordenador do Cartório da 10ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0058498-18.1995.8.26.0050 - Ordem nº 1995/000425 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **JOSE ANTONIO COVALSKI**, Brasileiro, Casado, Não informada, pai Joao Covalski Filho, mãe Iracema Ferrari Covalski, Nascido/Nascida 01/09/1950, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **21/08/1995**

Documento de Origem: **IP-Flagr., BO nº: 7718/1995 - Delegacia da Polícia Federal, 7718/1995 - Delegacia da Polícia Federal**

Histórico da Parte **Jose Antonio Covalski**

05/08/1995 - Data do Fato - Documento: 7718/1995

17/08/1995 - Oferecida a Denúncia - Obs.: 12, caput, da Lei 6368/76

23/08/1995 - Recebida a Denúncia - Obs.: 12, caput, da Lei 6368/76

19/09/1995 - Multa Aplicada - Pela Lei 6368/76 (Tóxicos): 75 dias-multa, fixado o dia multa no dobro do mínimo, a ser devidamente corrigido., Quantidade de Dias: 75

19/09/1995 - Eventos de Situação da Parte - Restritiva de Direito: Tipo de Privativa: Reclusão, Regime: fechado, Tempo: 4 Ano(s), 6 Mes(es), 0 Dia(s),

19/09/1995 - Sentença Condenatória - Artigo(s): Não Informado, 12, caput, da Lei 6368/76 Livro, Folha(s): 253, 05/06 Sumula: 4 anos, 6 meses de reclusão, regime fechado e pagto. de 75 dias-multa, fixado cada dia multa no dobro do mínimo.

10/05/2000 - Pena Julgada Extinta - Processo de Execução Nº 7010546-84.1996.8.26.0050: PROC.425/95 DA 10VC, EXTINTA PENA PRIVATIVA ART.90 DO CP, CONF. FLS. 90 DO ROTEIRO.

17/05/2002 - Multa Julgada Extinta - Processo de Execução Nº 7010546-84.1996.8.26.0050: PROC.425/95-10VC, EXTINTA A PENA DE MULTA ANTE A PRESCRICAO DA PRET. EXECUTORIA, CF. FLS. 150 APSO ROTEIRO. ARQUIVEM-SE.

29/05/2024 - Baixa da Parte

Situação Processual: PROCESSO EXTINTO.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 29 de maio de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

10ª VARA CRIMINAL

Avenida Abrão Ribeiro 313, 1º piso - sala 1-165, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: 11 2127-9019, São Paulo-SP - E-mail:

Sp10cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**